DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4
Atas de Sessões 5
Ratificação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei Complementar nº 3073, de 21 de maio de 2026
Autoria: Executivo Municipal

"*Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores pertencentes ao Quadro de Magistério Público Municipal de Ribeirão Bonito*".

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus Vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores financeiros, expressos em Reais (R$) do Quadro do magistério (Anexo III da Lei municipal nº 2299 de 12.12.12), passam a ser os seguintes:

SIGLA	VALOR
M3	R$ 6.367,00
M4	R$ 5.632,00
M5	R$ 28,51 hora/aula
M6	R$ 28,51 hora/aula
M7	R$ 5.877,00

Art. 2º As verbas necessárias à execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas, se necessário em conformidade com o contido no artigo 46. §1º da LDO (Lei nº 3047, de 08.12.25) e artigo 1º da LOA (Lei nº 3053, de 10.12.2025).

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei Complementar retroagirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 21 de maio de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Lei Complementar nº 3074, de 21 de maio de 2026
Autoria: Executivo Municipal

Dispõe sobre alterar a Lei Complementar Municipal nº 2299/12, para dispor sobre as opções de jornada de trabalho dos professores de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e dá outras providências

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus Vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos III, IV e V do artigo 12 da Lei Complementar Municipal nº 2299, de 12.12.12, bem como a redação dos parágrafos seguintes, passam a ter a seguinte redação:

Art. 12 ...

I - ...

II - ...

III – jornada inicial de 24 (vinte e quatro) horas/aulas semanais, destinadas aos docentes que atuam no Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e na Educação Especial, composta por:

a)- 16 (dezesseis) horas/aulas de trabalho com alunos;

b)- 08 (oito) horas/aulas de trabalho pedagógico, das quais 02 (duas) ocorrerão na escola, em atividades coletivas, 04 (quatro), ocorrerão na unidade de ensino, em atividade individual e 02 (duas) em local de livre escolha pelo docente;

IV – jornada básica de 30 (trinta) horas/aulas semanais, destinadas aos docentes que atuam no Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e na Educação Especial, composta por:

a)- 20 (vinte) horas/aulas de trabalho com alunos;

b)- 10 (dez) horas/aulas de trabalho pedagógico, das quais 02 (duas) ocorrerão na escola, em atividades coletivas, 05 (cinco) ocorrerão na unidade de ensino, em atividade individual e 03 (três), em local de livre escolha pelo docente.

V – jornada de 40 (quarenta) horas/aulas semanais, destinadas aos docentes que atuam no Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, na Educação Infantil e na Educação Especial, composta por:

a)- 26 horas/aulas de trabalho com alunos;

b)- 14 (catorze) horas/aulas de trabalho pedagógico, das quais 02 (duas) ocorrerão na escola, em atividades coletivas, 07 (sete), ocorrerão na unidade de ensino, em atividade individual e 05 (cinco) em local de livre escolha pelo docente.

§ 1º A fixação da jornada de trabalho será realizada conforma a conveniência da Administração e a disponibilidade de vagas em processo de atribuição.

§ 2º A alteração da carga horária será formalizada mediante requerimento do servidor, observados os critérios de classificação estabelecidos pela Diretoria Municipal de Educação.

§ 3º O vencimento do servidor será calculado proporcionalmente à jornada efetivamente exercida, tendo como base o valor da hora/aula correspondente ao seu nível e referência na carreira.

§ 4º Fica assegurado o cumprimento de 1/3 (um terço) da carga horária em atividades extraclasse, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará, por meio de Decreto, os procedimentos e prazos para a manifestação de interesse para a alteração da jornada.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 21 de maio de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Lei Complementar nº 3075, de 21 de maio de 2026
Autoria: João Elias Rabelo de Oliveira

Dispõe sobre a obrigatoriedade da execução vocal semanal do Hino Nacional Brasileiro e do Hino Municipal de Ribeirão Bonito em todas as instituições de ensino públicas e privadas, de ensino fundamental e médio, situadas no território municipal e no Distrito de Guarapiranga

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus Vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória, uma vez por semana, a execução vocal do Hino Nacional Brasileiro e do Hino Municipal de Ribeirão Bonito em todos os estabelecimentos de públicos e privados de ensino fundamental e médio no Município de Ribeirão Bonito e no Distrito de Guarapiranga."

I – Escolasda Rede Municipalde Ensino;

II – Escolasda Rede Estadualde Ensino;

III – Instituições de Ensino da Rede Privadade qualquer natureza.

Art. 2º A execução dos hinos deverá ocorrer de forma cantada pelos alunos, docentes e demais colaboradores presentes, visando à plena fixação da letra e à compreensão da rítmica das composições oficiais.

Art. 3º A periodicidade da execução será de, no mínimo, uma vez por semana, preferencialmente no primeirohorário do turnomatutino ou vespertino, em dia a ser definido pelo calendário pedagógico de cada unidade escolar.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, estabelecendo diretrizes para o acompanhamento de sua execução através da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 21 de maio de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Decretos

Decreto nº 4593, de 14 de maio de 2026
Autorização: Lei n° 3053, de 10 de dezembro de 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito – SP, no exercício de suas atribuições legais,

Decreta

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 40.294,01 (quarenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e um centavo), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2026 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.03.07	378	3.3.90.32.99	05	12.368.0009.2066.0000	Outros materiais de distribuição gratuita	R$ 40.294,01
Total						R$ 40.294,01

Art. 2° A cobertura do crédito adicional suplementar, autorizado no art. 1º, dar-se-á com fundamento no artigo 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64 e ocorrerá através de superávit financeiro de exercício anterior, repasse efetuado pelo Governo Federal, por meio de Emenda Impositiva do Deputado Federal Luiz Carlos Motta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 14 de maio de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) nº 300009/2026

Processo Administrativo: 836/2026

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CASTRAMOVEL

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA EQUIPAR O CASTRAMÓVEL EXISTENTE NO MUNICÍPIO EM REFERÊNCIA A EMENDA IMPOSITIVA N°06/2025

Considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e demais alterações, com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação do Pregoeiro/Agente de Contratação e Equipe de Apoio, o qual presidiu a sessão referente ao objeto licitado epigrafado, **ADJUDICO** para que produza os efeitos legais os atos que julgaram vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s).

Item	13921 Código	BICHO WEB SAUDE ANIMAL LTDA CNPJ: 60.718.874/0001-00 MANOEL JOSE SCHEFFER, 114, TRES CACHOEIRAS - SP Telefone: 5193552525 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	012.002.294	ACEPRAN 0,2% 20ML Marca: APROMAZIN 0,2% 20ML - SYNTEC	FR	20	27,96	559,20
8	012.002.297	CLORIDRATO DE ZOLAZEPAM E CLORIDRATO DE TILETAMINA (TELAZOL 100) Marca: TELAZOL - ZOETIS	FR	40	341,88	13.675,20
10	012.002.299	ONDASETRONA 1% 10ML Marca: EMEDRON 1% 10ML - AGENER	FR	30	42,84	1.285,20
11	012.002.300	CITRATO DE MAROPITANT 10.000MG/ML 20ML Marca: CERENIA 20ML - ZOETIS	FR	5	286,50	1.432,50
13	012.002.302	DIPIRONA 50% 50ML Marca: FEBRAX 50ML - LEMA	FR	25	10,25	256,25
14	012.002.303	MERCEOTON ANTITOXICO 100ML Marca: ANTITÓXICO INJ, 100ML - BIOFARM	FR	6	37,90	227,40
17	012.002.306	ATROPINA 1% 10ML Marca: ATROPINA 1% 10ML - CALBOS	FR	5	12,95	64,75
		Total do Proponente				17.500,50
Item	13925 Código	E. R. FELIX PROD. AGROP CNPJ: 07.296.219/0001-29 RUA BENJAMIN CONSTANT,1501 - SALA 01 - BAIRRO: SANTUÁRIO, SIQUEIRA CAMPOS - SP Telefone: (43)35714-474 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	012.002.290	CETAMINA 10% 10ML Marca: cetamin/syntec	FR	50	45,00	2.250,00
		Total do Proponente				2.250,00

Ribeirão Bonito,25 de maio de 2026

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 911/2026

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2026, às 15:30 reuniram-se o Sr. Edielso Gomes dos Santos, Agente de Contratação e Equipe de Apoio; para abertura de Envelope de Documentação de habilitação apresentado para o Chamamento Público em epígrafe.

Iniciados os trabalhos, ressalta-se que foram recebidos os envelopes lacrados com os seguintes registos protocolares:

1 - nº 3542909.407.00002013/2026-99, SEI n.º0065320, em nome de CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA, CNPJ N.º 66.806.408/0001-63, na atividade de monitoria de Futsal.

Em ato continuo, foram verificados e rubricados os documentos, sendo na sequência proferida sua abertura pelo Agente de Contratação. Após analisados todos os documentos constatou-se estarem em conformidade com as exigências editalicias. Portanto, considerado apta a ser CREDENCIADA.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata que foi assinada pelos presentes.

Edielso Gomes dos Santos
Agente de Contratação

Dianne Magalhães Candido
Equipe de Apoio

Maria Eduarda Ávilla Giacomelli
Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 911/2026

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2026, às 15:00 reuniram-se o Sr. Edielso Gomes dos Santos, Agente de Contratação e Equipe de Apoio; para abertura de Envelope de Documentação de habilitação apresentado para o Chamamento Público em epígrafe.

Iniciados os trabalhos, ressalta-se que foram recebidos os envelopes lacrados com os seguintes registos protocolares:

1 - nº 3542909.407.00002036/2026-01, SEI n.º0065722, em nome de RENE TADEU BENACCI JUNIOR ASSESSORIA ESPORTIVA, CNPJ N.º 36.154.106/0001-97, na atividade do item 02 - Futsal, e item 03 - Futebol, do quadro descritivo das atividades constantes no Termo de Referência.

Em ato continuo, foram verificados e rubricados os documentos, sendo na sequência proferida sua abertura pelo Agente de Contratação. Após analisados todos os documentos constatou-se estarem em conformidade com as exigências editalicias. Portanto, considerado apta a ser CREDENCIADA.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata que foi assinada pelos presentes.

Edielso Gomes dos Santos
Agente de Contratação

Dianne Magalhães Candido
Equipe de Apoio

Maria Eduarda Ávilla Giacomelli
Equipe de Apoio

Ratificação

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2026

Processo Administrativo n.º 911/2026.
Chamamento Público n.º 005/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS NO ÂMBITO DESTA DIRETORA MUNICIPAL DE ESPORTES, ESTRUTURADA E PADRONIZADA, PARA SER APLICADA EM FAVOR DA POPULAÇÃO RIBEIRÃO BONITENSE, DAS MAIS DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS DESTE MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO.

Ratifico por este termo, o ato para credenciamento realizado no dia 21 (vinte e um) de maio de 2026, a seguinte empresa:

1 - nº 3542909.407.00002013/2026-99, SEI n.º0065320, em nome de CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA, CNPJ N.º 66.806.408/0001-63, na atividade de monitoria de Futsal.

Dessa forma, determino ao Departamento de Compras e Licitações que proceda a devida publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais. Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Ribeirão Bonito/SP, 25 de maio de 2026

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2026

Processo Administrativo n.º 911/2026.
Chamamento Público n.º 005/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS NO ÂMBITO DESTA DIRETORA MUNICIPAL DE ESPORTES, ESTRUTURADA E PADRONIZADA, PARA SER APLICADA EM FAVOR DA POPULAÇÃO RIBEIRÃO BONITENSE, DAS MAIS DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS DESTE MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO.

Ratifico por este termo, o ato para credenciamento realizado no dia 22 (vinte e dois) de maio de 2026, a seguinte empresa:

1 - nº 3542909.407.00002036/2026-01, SEI n.º0065722, em nome de RENE TADEU BENACCI JUNIOR ASSESSORIA ESPORTIVA, CNPJ N.º 36.154.106/0001-97, na atividade do item 02 - Futsal, e item 03 - Futebol, do quadro descritivo das atividades constantes no Termo de Referência.

Dessa forma, determino ao Departamento de Compras e Licitações que proceda a devida publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais. Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Ribeirão Bonito/SP, 25 de maio de 2026

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal